

Publicado no D.O.E. nº 10081
Dia 05, 12, 17

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 140/2017, PROTOCOLO Nº 13.306.615-2, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS E PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA - UNILEHU, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "APRENDIZAGEM NA CONDIÇÃO DE ADOLESCENTE APRENDIZ".

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.830-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, nomeada pelo Decreto nº 377/2015, portadora da carteira de identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Universidade Livre para a Eficiência Humana - UNILEHU, inscrita no CNPJ/MF nº 06.977.673/0001-82, com sede na Rua Tamoios, nº 1.500, Portão, Curitiba/PR, CEP 80.320.290, neste ato representado pela sua Presidente Senhora **Andrea Moreira de Castilho Koppe**, portadora da carteira de identidade nº 4.474.149-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 698.208.809-04, residente e domiciliada na Rua Francisco Cezar de Lima, nº 171, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82.015-646, e-mail presidencia@unilehu.org.br, e telefone: (41) 3333-6921.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 62 do Decreto Estadual nº 3.513/2016 (correspondente ao art. 57 da Lei Estadual 13.019/2014), e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 140/2017, previamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento no art. 62 do Decreto Estadual nº 3.513/2016 (correspondente ao art. 57 da Lei Estadual 13.019/2014).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

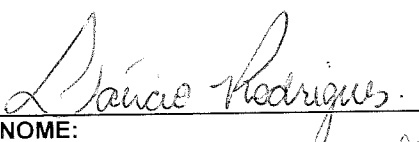
Curitiba, 30 de Novembro de 2017.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social


Andréa Moreira de Castilho Koppe
Presidente da Universidade Livre para a
Eficiência Humana - UNILEHU

TESTEMUNHAS:


NOME: Eliane Cruz Alves
CPF:
RG n.º: Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR


NOME: Laércio Rodrigues
CPF:
RG n.º: Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 10.201.036-1 / PR

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 116/2016

Protocolo: 11.941.418-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com interveniência da Paraná Edificações - PRED e o Município de Congonhinhas.

Dos recursos orçamentários e financeiros:...os recursos para a execução do objeto deste Convênio, ficam reduzidos na ordem de R\$ 32.548,54 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), obedecendo o cronograma de desembolso estabelecido no aditivo, sendo, o valor de R\$ 230.400,18 (duzentos e trinta mil, quatrocentos reais e dezoito centavos) com recursos da SEDS e o valor de R\$ 57.600,04 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais e quatro centavos) com recursos do Município, a título de contrapartida. Passando o valor total do Convênio a ser de R\$ 288.000,22 (duzentos e oitenta e oito mil e vinte e dois centavos).

Da Alteração do Plano de Aplicação:...aprovado pela SEDS em 06/06/2017, fica alterado, reduzindo o valor do convênio - que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 01/12/2017.

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

Nº 140/2017

Protocolo: 13.306.615-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC – Universidade Livre para a Eficiência Humana - UNILEHU.

Da Alteração de Plano de Trabalho:...fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

Da Ratificação:...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 30/11/2017.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº165/2013

Protocolo: 11.652.004-4

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Sarandi.

Da Prorrogação:...Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 03/12/2018.

Da Ratificação:...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e nos demais termos aditivos, não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 21/11/2017.

Curitiba, 04 de dezembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

119350/2017

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2017/107

AJ/SEDU em 04 de dezembro de 2017

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Convênio 027/2017. **PARTICIPES:** SEDU/ PARANACIDADE e o Município de CARLOPOLIS. **OBJETO:** Ajusta os valores envolvidos para R\$ 350.000,00 do CONCEDENTE, correndo à conta da dotação orçamentária original e da 6702.1545.117.3058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado e R\$ 50.000,00 do CONVENIENTE como contrapartida. **ASSINATURA:** 28 de novembro de 2017.

119172/2017

Secretaria da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO

EDITAL: Pregão Eletrônico nº. 10/2017 – SEEC

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos culturais para realização da VIRADINHA CULTURAL PARANÁ 2018 que acontecerá em Balneário Caiobá, município de Malinhos/PR, dentro das atividades do VERÃO PARANÁ 2018, no período de 06 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II, deste Edital.

PROCOLO: nº 14.899.131-6

VENCEDOR: PARABOLÉ EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.

VALOR: R\$ 57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais).

Adriano Hoinacki

Pregoeiro - resolução 008/2017/SEEC

118936/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PROCOLO: Nº 14.432.432-3

Contrato nº 02/2017 - SEEC

INEXIGIBILIDADE/GMS Nº 1289/2017

ENTRE: Secretaria de Estado da Cultura e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário para atender o MON, SEEC e Unidades.

VALOR ESTIMATIVO GLOBAL: R\$ 117.890,00.

VIGÊNCIA: A partir das contas emitidas na referência 04/2017 e terá vigência por 60 (sessenta) meses até 03/2022.

AUTORIZADO EM: 02/05/2017 pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, Senhor Bráulio Cesco Fleury.

119024/2017

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Piomix Construtora Eireli – ME.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0309/17, Programa Escola 1000 para readequação do cronograma físico financeiro. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$22.513,71 (vinte e dois mil, quinhentos e treze reais e setenta e um centavos).

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 1158/2016 - GMS

DATA: 03/10/2017

PROCOLO: 14.698.726-5

118807/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCOLO: 14.187.205-2. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Educação. **CONTRATADA:** SAMAE Boa Ventura de São Roque. **OBJETO:** Contrato nº 1377/2017, de Prestação de Serviço de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto, para atender a SEED, no valor total de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), pelo período de 60 (sessenta) meses, com recursos da Fonte 116/SQ/E. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.100,00

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral – SEED, Res. 1162/15

115151/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2017, nos termos do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e Art. 35 da Lei Estadual 15.608/07, de acordo com a Informação nº 1307/2017, – PRC/PGE, a realizar a Contratação Direta, para prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, para atender os estabelecimentos da rede estadual de ensino no município de Boa Ventura de São Roque, firmado entre a SEED e o SAMAE de Boa Ventura de São Roque, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Ana Seres Trento Comim

Secretaria de Estado da Educação

115152/2017

Secretaria de Estado da Educação

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Pregão Eletrônico nº 1527 /2017 GMS /SEED

Processo nº 14.783.528-0

HOMOLOGO PARCIALMENTE, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4189/2016, e ainda, com amparo da Informação nº 1670/2017 – AJ / SEED, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 152/2017 – GMS / SEED, visando à aquisição de I equipamentos para atender a demanda dos laboratórios técnicos de Ensaio Mecânicos e Metalográficos, Canteiro de Obras, Mecatrônica II e Fabricação Moveleira das Unidades dos Centros Estaduais de Educação Profissional – CEEP's, **ADJUDICADO** pelo valor total de R\$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais) às empresas: a) Sul Vendas Comercial Ltda – ME, Lote 01 no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); b) Lleida Solutions Ltda – ME, Lote 06 e 07 pelo valor total de R\$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais), restando **FRACASSADOS** os lotes 02, 03, 09, 11 e 14, e **DESERTOS** os lotes 08, 10 e 13 Recurso interposto nos lotes 04, 05 e 12. Convênio nº 750018/2008 – MEC/ FNDE

Curitiba, 30 de novembro de 2017

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Resolução nº 1162/2015 – GS/SEED

Delegação de Competência do Diretor- Geral

118831/2017